



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2024	Manutenção das Atividades de Educação
Elementos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Fontes de Recursos	103	Educação 10% transferências Constitucionais
Valor	50.000,00	

TOTAL	50.000,00
--------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Anulação de Dotação das seguintes:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2024	Manutenção das Atividades de Educação
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

		Pessoal Civil
Fontes de Recursos	103	Educação 10% transferências Constitucionais
Valor	50.000,00	

TOTAL	50.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 20 de Março de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 004/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de credito adicional suplementar para pagamento de Licença Prêmio destinado aos profissionais lotados na secretaria de Educação por ocasião de Aposentadoria.

No presente projeto consta a documentação de 02 (duas) servidoras já com o processo em andamento (Conforme documentos em anexos). No entanto foi inserido no projeto um valor superior para processos futuros que ainda não foram finalizados.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 20 de Março de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal